

## Sua escritura sem complicações

1. Compareça ao Cartório ou acesse nossos canais digitais.  
**Informe o ato desejado.**  
www.cartorioaldapaes.com.br  
notas@cartorioaldapaes.com.br  
@cartorioaldapaes  
(81) 3203-8146

Indicaremos os **documentos necessários, preço e prazo.**

3. Após a análise, **enviaremos a minuta para conferência.**

**Confira a minuta**, ajustamos o que for necessário à **Lavratura.**

5. Agendamos o dia e horário para **coleta das assinaturas.** Para as assinaturas digitais, agendamos uma videoconferência.  
\*Necessário um certificado digital padrão ICP-Brasil ou e-notariado,

Continue seguindo as orientações de prevenção ao coronavírus



Vaccine-se!



@cartorioaldapaes



ALDA PAES

1º CARTÓRIO DE NOTAS E  
PROTESTO DO JABOATÃO

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LAVRATURA ESCRITURAS DE RENÚNCIA DE HERANÇA

(Lei nº 10.406/2002 - Código Civil)

#### REQUISITOS:

- ☐ Os herdeiros renunciantes devem ser maiores e capazes;
- ☐ A renúncia da herança deve constar expressamente de instrumento público ou termo judicial;

#### O HERDEIRO RENUNCIANTE DEVERÁ APRESENTAR:

- ☐ RG e CPF e/ou CNH (inclusive do cônjuge, se houver);
- ☐ Especificar nacionalidade e profissão (inclusive do cônjuge, se houver);
- ☐ Certidão de nascimento/casamento e escritura de pacto antenupcial, se houver;
- ☐ Comprovante de residência;
- ☐ Informar endereço eletrônico (e-mail) (inclusive do cônjuge, se houver).

1. Caso a parte seja representada por procuração, apresentar certidão ou traslado emitida em até **90 dias**.
2. Os **solteiros, divorciados, separados judicialmente e viúvos** deverão ainda informar sobre a existência ou não de união estável.

#### DO FALECIDO, A PARTE DEVERÁ APRESENTAR:



- ☐ RG e CPF e/ou CNH;
- ☐ Especificar nacionalidade e profissão;
- ☐ Certidão de nascimento/casamento + certidão de óbito;
- ☐ Comprovante de residência.

Para os falecidos **solteiros, divorciados, separados judicialmente ou viúvos**, os herdeiros deverão informar sobre a existência ou não de união estável.

#### NO CASO DA RENÚNCIA SER **TRANSLATIVA**, SERÁ NECESSÁRIO EFETUAR O PAGAMENTO DE IMPOSTO:

- ☐ Guia e comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão (ICD);
- ☐ Demonstrativo de Quitação do ICD;
- ☐ Custas cartorárias (SICASE/TJPE).

1. O cartório auxiliará na emissão do Demonstrativo de Quitação do ICD.

#### IMPORTANTE

Não é possível revogar a renúncia da herança. O artigo 1.812 do Código Civil determina que é irrevogável tanto a aceitação quanto a renúncia.

Não se pode aceitar ou renunciar a herança em parte, sob condição ou a termo, conforme determina o artigo 1.808, do Código Civil.

Em caso de representação por procuração, o mandatário só poderá renunciar para o mandante caso detenha poderes especiais e expressos para fazê-lo, conforme traz o §1º do artigo 661 do Código Civil.

Existem espécies de renúncia distintas: a **abdicativa** e a **translativa**. A **renúncia abdicativa** manifesta a não aceitação da herança devolvendo-a ao "monte" hereditário, ou seja, em favor de todos os outros herdeiros. A **renúncia translativa** é aquela em que o herdeiro recebe a herança e promove a sua transferência à pessoa certa. Entende-se que essa última espécie não é renúncia, mas sim uma cessão de direitos, pois necessita da aceitação do beneficiado para se aperfeiçoar, o que implica também em pagamento de imposto de transmissão.

#### DESPESAS

|                                                                                                                                                                                          |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Escritura Sem Conteúdo Econômico                                                                                                                                                         | R\$ 291,43 |
| No caso de Renúncia Translativa, a despesa com a escritura aumenta conforme valor da avaliação fiscal do imóvel, sendo necessário inclusive efetuar pagamento de imposto de transmissão. | À calcular |

Está sem tempo?

Utilize nosso atendimento eletrônico.



**(81) 3203-8146**

Av. Bernardo Vieira de Melo, 1539, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.410-010

notas@cartorioaldapaes.com.br

www.cartorioaldapaes.com.br

(81) 3203-8146 | (81) 3203-8818